



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 80/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA, COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA RODRIGO TONELOTTO CNPJ 02.514.617/0001-50, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondente(s) ao(s) item(ns):

ITEM	OBJETOS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ALFINETE MAPA	JOCAR	5	R\$3,40	R\$17,00
4	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	LEO	5	R\$0,98	R\$4,90
6	BATERIA 3V CR2032	ELGIN	80	R\$1,30	R\$104,00
7	BATERIA 9V	ELGIN	50	R\$8,50	R\$425,00
10	BOBINA PICOTADA 20X30	ZPP	40	R\$14,50	R\$580,00
11	BOBINA PICOTADA 30X40	ZPP	50	R\$17,00	R\$850,00
12	BOBINA PICOTADA 40X60	ZPP	100	R\$14,50	R\$1.450,00
14	BORRACHA LAPIS N.20	R.B	30	R\$0,38	R\$11,40
15	BOX ACRILICO	WALEU	20	R\$21,50	R\$430,00
20	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA	ALA	100	R\$3,60	R\$360,00
22	CAIXA ORGANIZADORA 13,7 L	PLASNEW	20	R\$22,00	R\$440,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



23	CAIXA ORGANIZADORA 16,5 L	PLASNEW	20	R\$31,00	R\$620,00
25	CAIXA ORGANIZADORA 5,2 L	PLASNEW	20	R\$16,60	R\$332,00
28	CALCULADORA 12 DIGITOS	CLASSE	5	R\$13,80	R\$69,00
32	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	ACRILEX	12	R\$4,60	R\$55,20
34	CANETA RETROPROJETOR	JOCAR	100	R\$2,20	R\$220,00
39	CORRETIVO EM FITA	MERCUR	100	R\$7,80	R\$780,00
43	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	FORONI	500	R\$0,18	R\$90,00
44	ENVELOPE SACO 250X176 KRAFT PARDO	FORONI	500	R\$0,13	R\$65,00
45	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	FORONI	2000	R\$0,27	R\$540,00
47	ETIQUETA A4	CLAMAR	50	R\$0,30	R\$15,00
48	ETIQUETA A5	CLAMAR	10	R\$5,50	R\$55,00
53	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	EXTRA	70	R\$2,50	R\$175,00
55	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO	ADELBRAS	20	R\$5,50	R\$110,00
56	FITA DUPLA FACE PAPELARIA	SUPERFITAS	20	R\$3,40	R\$68,00
61	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	JOCAR	10	R\$31,00	R\$310,00
66	LAPIS PRETO N.2	BIC	30	R\$0,45	R\$13,50
67	LIVRO ATA 100FLS	P.B	50	R\$10,60	R\$530,00
68	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	TAMOIO	5	R\$12,00	R\$60,00
70	MALETA PARA FERRAMENTAS	PARAMOUNT	15	R\$46,00	R\$690,00
72	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	AFAPEL	50	R\$4,20	R\$210,00
75	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	ALA	50	R\$3,00	R\$150,00
76	PASTA AZ	FRAMA	20	R\$17,20	R\$344,00
77	PASTA C/ELASTICO	ALA	50	R\$2,50	R\$125,00
78	PASTA C/ELASTICO	ALA	50	R\$4,50	R\$225,00



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



79	PASTA CATALOGO C/100	DAC	100	R\$15,40	R\$1.540,00
82	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	ACP	15	R\$18,10	R\$271,50
83	PASTA SUSPensa	FRAMA	500	R\$1,50	R\$750,00
84	PASTA TRILHO PLASTICO	AMOARTE	50	R\$1,30	R\$65,00
87	PILHA MEDIA C	ELGIN	150	R\$6,00	R\$900,00
88	PILHA PALITO AAA	ELGIN	250	R\$1,40	R\$350,00
90	PINCEL ATOMICO	ELGIN	50	R\$1,30	R\$65,00
91	PISTOLA COLA QUENTE	JOCAR	2	R\$13,60	R\$27,20
94	PROTETOR ACRILICO MULTIUSO	WALEU	15	R\$27,00	R\$405,00
97	REFIL COLA QUENTE	CLASSE	10	R\$0,80	R\$8,00
102	REGUA PLASTICA 30CM	WALEU	10	R\$1,55	R\$15,50
TOTAL:					R\$14.921,20

Pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer na Avenida João Osório 258, Jardim Molinari, em São João da Boa Vista – Sede do SAMU, de acordo com o Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 30 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.



SAMU
192



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos pães, leite e derivados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.



3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.
5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.
6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinópolis observada exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 20 de maio de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

Contratada: RODRIGO TONELOTTO

C.N.P.J.: 02.514.617/0001-50

Representante: RODRIGO TONELOTTO

RG 29.663.262-4

CPF 270.260.838-80

TESTEMUNHAS:

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96